

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA INOVATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.901.867/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

**CONTRATADO: INOVATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.399.344/0001-01, com sede na Rua Ana Moreira, nº 07, LT 02, Centro, Luzinópolis/TO, representada pela Sra. **GEISANE SOUSA MOTA RIBEIRO**.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de internet fibra óptica para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Angico, de acordo com as disposições da Dispensa de Licitação nº 03/2023, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL/MÊS | VALOR TOTAL GERAL |
|------|----------------------------------------------|------|--------|-------------|-----------------|-------------------|
| 01   | Fornecimento de internet fibra óptica em MB. | MB   | 25 MB  | R\$ 20,00   | R\$ 500,00      | R\$ 6.000,00      |

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1- O valor global deste Contrato, levando em consideração os preços cotados na proposta comercial da CONTRATADA, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

3.1-. O prazo para início dos serviços é imediatamente após a assinatura do presente contrato, sendo de cumprimento de trato sucessivo.

**CLAUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

4.1- A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 03/2023, procedido com fundamento na Lei n. 14.133/2021.

**CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. A vigência do presente será de 12 (doze) meses, contados da assinatura até 31/12/2023, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DESPESA**

10.1- Todas as despesas decorrentes deste Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2023, correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

| <b>Órgão</b> | <b>Unidade</b> | <b>Funcional Programática</b>                                                   | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b>      |
|--------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|-------------------|
| 14           | 19             | 14.19.08.244.1002.075<br>- Manutenção da<br>Secretaria de<br>Assistência Social | 3.3.90.39                  | 00335        | 1.500.0000.000000 |

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1- A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura relativa ao serviço prestado, para fins de liquidação e pagamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME E DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

16.1. Este Contrato se vincula aos termos da Dispensa de Licitação nº 03/2023.

Angico/TO, 10 de janeiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA - GESTORA**